



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº IV

DECRETO Nº008/2021

Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Município de Taperoá/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Taperoá – PB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo período de 30 (trinta) dias as medidas de enfrentamento e combate à propagação do Coronavírus – COVID 19, em âmbito municipal, nos termos estabelecidos no Decreto nº 051 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município, uma vez confirmados novos casos de COVID 19 no município e o aumento do número de casos no cenário estadual.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao coronavírus – COVID 19.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 13 de janeiro de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº IV

Publicado em 13 de Janeiro de 2021.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com